

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

DECRETO Nº 1968-02/2026

Autoriza a abertura de Crédito
Suplementar.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente na Lei Municipal nº 2226 de 17 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade: 02 – FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS)	
08.244.0022.2046 – Programa PBFI – PAIF Manut. Fundo de Assist. Social	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (11012)	R\$ 1.000,00
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade: 01 – S M E C E - MDE	
12.361.0017.2025 – Manutenção Ensino Fundamental	
3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS (891)	R\$ 43.000,00
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade: 01 – S M E C E - MDE	
12.365.0017.2026 – Manutenção Educação Infantil	
3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS (895)	R\$ 35.000,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO	
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	
10.302.0021.2051 – FDO Mun. Saúde – Rec. União P/MAC	
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (9909)	R\$ 68.451,99
Total: R\$ 147.451,99	

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade: 02 – FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS)	
08.244.0022.2042 – Manut. Fundo de Assistência Social (FMS)	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (1110)	R\$ 1.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 01 – S M E C E - MDE

12.361.0017.2025 – Manutenção Ensino Fundamental

3.3.90.37.00 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA (893) R\$ 78.000,00

- superávit financeiro referente ao exercício de 2025, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal R\$ 68.451,99

Total: R\$ 147.451,99

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de junho de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JUNIOR EZEQUIEL GERHARDT
Secretário da Fazenda

